



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 23/73

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE  
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito San  
to, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplemen  
tar da dotação 3.2.7.5.61- Pessoal 02- Outras Despesas c/ Educação  
até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).
- Artº 2º- Para fazer face às despesas que se refere o artigo 1º, poderá o Exe  
cutivo Municipal utilizar os recursos que dispuser.
- Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as -  
disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 19 de dezembro de 1973.

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal